



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000
CNPJ/MF 08.079.402/0001-35

LEI Nº 1.344, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Acrescenta ao PPA (Plano Plurianual – 2010-2013) os seguintes Projetos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei adiciona ao Plano Plurianual 2010-2013, os seguintes projetos:

§ 1º - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Criação e Instalação da Faculdade Metropolitana.

§ 2º - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

- Programa Virada Esportiva Cultural;
- Criação e Instalação do Centro de Apoio a Juventude.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 os projetos relacionados no art. 1º de acordo com cronograma de execução compatível com suas necessidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante(RN), 18 de julho de 2012.
191º. da Independência e 124º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo